



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.992/2024

### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA FORMAL EM FACE DA SERVIDORA ALINE DE PAULA MARQUES BATISTA DE NARDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Requerimento formulado pelo Sr. Antonio Maria Matias, protocolado sob o nº 7557/2023 em 21.07.2023, ao qual requer a apuração de supostos fatos em desfavor da Sra. Aline de Paula Marques Batista de Nardi;

- **CONSIDERANDO** o Relatório Final proferido às Fls. 61-64 pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, ao qual sugere a instauração de Sindicância Administrativa Formal em desfavor da servidora;

- **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico às Fls. 66-68 pela Procuradoria Geral do Município nos autos, ao qual opina pela instauração de Sindicância Administrativa Formal em desfavor da servidora;

- **CONSIDERANDO** a manifestação de ciência exarada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Instaura Sindicância Administrativa Formal em face da servidora pública Sr<sup>a</sup>. **ALINE DE PAULA MARQUES BATISTA DE NARDI** lotada no cargo em designação temporária de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº. 006730-01, com intuito de apurar suposto desrespeito ao previsto no Art. 181, inciso X, bem como, da prática da proibição explicitada no Art. 182, inciso I, ambos os artigos da Lei Complementar 001, de 01 de setembro de 2017.

**Art. 2º** – A presente Sindicância Administrativa Formal será promovida pela Comissão de Sindicância, devidamente constituída por ato administrativo.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Art. 3º** - Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar nº. 001/2017 e suas alterações, bem como, na Lei Federal nº 8.745/1993.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Fevereiro de 2024.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>nº. 11.992/2024</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES <u>09/02/2024</u>
Secretario Municipal de Administração

deste ato, os quais atenderão normalmente em regime de plantão.

**Artigo 3º** - As horas não trabalhadas dos expedientes dos dias 12 (doze) e 14 (quatorze) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deverão ser compensadas nos dias úteis subsequentes, cabendo às chefias imediatas observar o rigoroso cumprimento da carga horária para compensação das horas faltantes.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 08 de fevereiro de 2024.

**Hermínio Benjamin Hespanhol**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1262735**

### Termos

#### AVISO DE ADESÃO

#### Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em que foram registrados preços da empresa Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 06.020.318/0001-10, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 1, no valor total R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

Mantenópolis/ES, 08 de fevereiro de 2024.

Dhemerson Bruno Lima de Oliveira  
**Presidente da CPL**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em que foram registrados preços da empresa Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 06.020.318/0001-10, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar do tipo ORE 1, no valor total R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

Mantenópolis/ES, 08 de fevereiro de 2024.

**Hermínio Benjamin Hespanhol**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1263033**

## Marechal Floriano

### Decreto

#### DECRETO Nº. 11.991/2024

#### NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA FORMAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.518, de 17 Setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 01, de 01 de Setembro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Sindicância Administrativa Formal no âmbito da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, com a seguinte composição:

FILIPE KIEFER PERES	PRESIDENTE
ELIEUSA APARECIDA YNDLY BALDON	MEMBRO
JULIO CESAR VIEIRA	MEMBRO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Fevereiro de 2024.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1263032**

#### DECRETO Nº. 11.992/2024

#### INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA FORMAL EM FACE DA SERVIDORA ALINE DE PAULA MARQUES BATISTA DE NARDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Requerimento formulado pelo Sr. Antonio Maria Matias, protocolado sob o nº 7557/2023 em 21.07.2023, ao qual requer a apuração de supostos fatos em desfavor da Sra. Aline de Paula Marques Batista de Nardi;

- **CONSIDERANDO** o Relatório Final proferido às Fls. 61-64 pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, ao qual sugere a instauração de Sindicância Administrativa Formal em desfavor da servidora;

- **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico às Fls. 66-68 pela Procuradoria Geral do Município nos autos, ao qual opina pela instauração de Sindicância Administrativa Formal em desfavor da servidora;

- **CONSIDERANDO** a manifestação de ciência exarada pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instaura Sindicância Administrativa Formal em face da servidora pública Srª. **ALINE DE PAULA MARQUES BATISTA DE NARDI** lotada no cargo em designação temporária de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº. 006730-01, com intuito de apurar suposto desrespeito ao previsto no Art. 181, inciso X, bem como, da prática da proibição explicitada no Art. 182, inciso I, ambos os artigos da Lei Complementar 001, de 01 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - A presente Sindicância Administrativa Formal será promovida pela Comissão de Sindicância, devidamente constituída por ato administrativo.

**Art. 3º** - Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar nº. 001/2017 e suas alterações, bem como, na Lei Federal nº 8.745/1993.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Fevereiro de 2024.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1263034**

**Contrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO  
**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**035/2024**

ID TCEES 2023.045E0700001.01.0064

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

**CONTRATADA:** COMERCIAL LIDER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.377.405/0001-18.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
**VALOR:** R\$ 208.256,15 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PE 005/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

**Protocolo 1262729**

**EXTRATO DO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 036/**  
**2024**

ID TCEES 2024.04E0700001.10.0001

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

**CONTRATADA:** VIX CONSULT - CONSULTORIA VITORIA LTDA- CNPJ: 40.883.060/0001-14

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA

**JURÍDICA PARA PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS EM GESTÃO COMPARTILHADA, QUE OBJETIVA CAPACITAR OS GESTORES MUNICIPAIS SOBRE GOVERNO INTELIGENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DE FORMA PRÁTICA E INTUITIVA, COM CONTEÚDO TEÓRICO RELEVANTE, DESTINADO AOS GESTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.**

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e dez mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART 72, II DA LEI FEDERAL nº. 14.133/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

**Protocolo 1262731**

**EXTRATO DO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 037/**  
**2024**

ID TCEES 2024.04E0700001.10.0004

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

**CONTRATADA:** LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA - CNPJ: 48.248.034/0001-26

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUIZA ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE MARECHAL FLORIANO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09,10,11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART 72, II DA LEI FEDERAL nº. 14.133/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

**Protocolo 1262734**

**EXTRATO DO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 038/**  
**2024**

ID TCEES 2024.04E0700001.10.0005

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

**CONTRATADA:** VANDERSON ANTONIO ARAUJO 11728354706 - CNPJ: 17.501.113/0001-73

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA DUPLA TIAGO E RODOLFO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE MARECHAL FLORIANO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 09,10,11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART 72, II DA LEI FEDERAL nº. 14.133/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

**Protocolo 1262736**

**EXTRATO DO PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 039/**  
**2024**

ID TCEES 2023.045E0700001.01.0068

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

**CONTRATADA:** RR2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.542.589/0001-62

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO VICTOR HUGO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNPAES

**VALOR:** R\$ 2.579.556,37 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024.

**Protocolo 1262953**